



**LEI Nº 2 265 de 16 de outubro de 1964.**

Autor: Deputado José de Freitas

**Abre no Tesouro do Estado um  
crédito especial de Cr\$ 400.000,00.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da  
Constituição do Estado a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um  
crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-  
zeiros) em favor de Sr. Professor Renato Baes, da cidade  
de Corumbá, como auxílio à edição das obras literárias -  
de sua autoria, denominadas: "Corumbá - Nomes e Vultos" e  
"Corumbá - Figuras e Fatos".**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei cor-  
rerão à conta do excesso de arrecadação que os dados téc-  
nicos autorizam prever.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16  
de outubro de 1964.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDIL FERRAZ**  
Presidente